

## DILIGÊNCIA-CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL - SUCOP <copel.sucop@hotmail.com>

Ter, 13/12/2022 15:56

Para: rftconstrucoes@terra.com.br <rftconstrucoes@terra.com.br>

À

**RFT CONSTRUÇÕES EIRELI**

**ASSUNTO: Licitação. Diligência**

**Ref. Concorrência nº 25/2022**

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, solicitar o seguinte:

Por essa empresa ser optante do Sistema Simples Nacional, e por está enquadrada em uma das faixas conforme anexo V da Lei nº 123/2006, **se faz necessário a apresentação da composição do BDI obedecendo os tributos dispostos na alíquota na qual a empresa pertence.**

Vale destacar que o item 12 do Termo de Referência, assim estabeleceu:

12. BDI: A composição do BDI apresentado pela SUCOP é um referencial, **entretanto cada empresa licitante deverá apresentar a sua composição de BDI de acordo com o regime tributário adotado e as legislações pertinentes.** (grifamos)

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias uteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

**Ana Lúcia Luz de S. e Silva**

Presidente Comissão de Licitação/SUCOP

PMS-Prefeitura Municipal do Salvador

Contato: (71) 3202-4339/4357